



Município de Campina da Lagoa

Estado do Paraná

LEI Nº 029/2018

SÚMULA: “Dá nome a embarcação para o transporte de veículos e passageiros sobre o Rio Piquiri, na localidade do Porto Bananeira/Guaporé entre os Municípios de Campina da Lagoa e Guaraniaçu, Estado do Paraná, de “**BALSA ZÉ MORENO**” e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, **MILTON LUIZ ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Balsa em aço Naval – ATM-A36, de travessia “Rio Piquiri” no Município de Campina da Lagoa através da Rodovia Vereador Alci Francisco Téó, PR-471, construída em parceria com o Departamento de Estradas de Rodagens – DER, Convênio nº 043/2018 – SEIL, será denominada de “**BALSA ZÉ MORENO**”

Art. 2º - Será utilizada exclusivamente para o transporte de veículos e passageiros, devidamente licenciada pela Marinha do Brasil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 12 de Dezembro de 2018.



Milton Luiz Alves
Prefeito Municipal